



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1994, para os seguintes valores:

I Prefeito

Subsídio.....	CR\$	771.466,78
Verba de Representação.....	CR\$	514.311,12
Total.....	CR\$	1.285.777,90

II - Vice-Prefeito

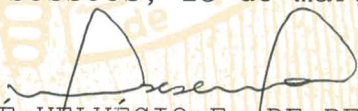
Subsídio.....	CR\$	192.866,22
Verba de Representação.....	CR\$	128.577,91
Total.....	CR\$	321.444,13

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

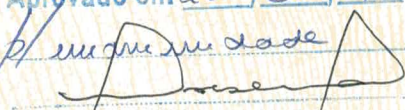
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário

Aprovado em 28/3/94

Presidente do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR\$ 1.285.777,90 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 321.444,13 a partir de 1º de março de 1994.

O índice aplicado - 40.57% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1994, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário